



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 02/2025 DISPENSA N°. 02/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Paiva, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: nº 19.775.683/0001-87, sediada na, Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG CEP 36.195000, por intermédio da Comissão de Licitação, toma público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 11 da Resolução Legislativa nº. 011/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 12h:00 do dia 07/01/2025 até às 16h:00 do dia 09/01/2025 via e-mail camarapaiva@outlook.com ou presencialmente mediante a protocolo nas dependências da Câmara Municipal de Paiva.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E

DOCUMENTAÇÃO: camarapaiva@outlook.com - DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios e de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiva

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal, exercício de 2025.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$26.095,41** (vinte e seis mil, noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo para execução de serviços do período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: <https://paiva.mg.leg.br/>; ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/01/2025 às 16:00 horas

O Prestador de Serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública:

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas e julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Habilitação

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

— Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

— Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

— CND TRABALHISTA.

5.0 - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mensalmente, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Legislativo revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O poder Legislativo deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Câmara Municipal de PAIVA — MG, 07 de janeiro de 2025.

Patrícia da Silveira Viana Malta
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria n.º: 005/2025



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 02/2025 DISPENSA N°. 02/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 – Resolução n°. 011/2024.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: : Aquisição de gêneros alimentícios e de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiva

2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. A empresa contratada deverá fornecer, através de Profissional gabaritado, os seguintes serviços:

2.1.1. Assessoria de comunicação para as reuniões do Legislativo, fornecendo suporte de comunicação para os vereadores e demais membros da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara.

2.1.2. Produção de conteúdos para as redes sociais da Câmara Municipal, incluindo textos, imagens e vídeos relacionados às atividades legislativas e institucionais.

2.1.3. Atualização e manutenção do site oficial da Câmara Municipal, garantindo a divulgação adequada das informações relevantes para a população.

2.1.4. O valor de referência anual é de **R\$26.095,41** (vinte e seis mil, noventa e cinco reais e quarenta e um centavos sendo para execução de serviços do período 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025..

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM.

Os serviços serão prestados de forma remota e presencial na sede do legislativo.

3.1. Prazo de Execução:

O contrato terá duração de 11 meses, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, mediante acordo entre as partes.

3.2. Requisitos da Empresa:

3.2.1 Ter expertise comprovada na área de tecnologia da informação e experiência em prestação de serviços de atendimento ao usuário.

3.2.2 Dispor de equipe técnica qualificada e capacitada para atender às demandas da Câmara Municipal.

3.2.3 Apresentar documentação atualizada, comprovando regularidade fiscal e trabalhista.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

3.3. Critérios de Avaliação:

A seleção da empresa será realizada com base nos seguintes critérios: experiência no ramo, capacidade técnica da equipe, proposta de preços e documentação regular.

3.4. Forma de Contratação:

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, modalidade a ser definida de acordo com a legislação vigente.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços será o Sr. Lucas Henrique Paiva, inscrita no CPF nº 117.977.856-13 lotado nesta Secretaria.

5.0 - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mensalmente, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar suporte técnico remoto e presencial aos usuários da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, garantindo o correto funcionamento dos equipamentos e sistemas de TI.

7.2. Realizar diagnóstico, reparo e manutenção de problemas de hardware e software, visando a rápida resolução de incidentes e problemas relatados pelos usuários.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Câmara Municipal de Paiva— MG, 07 de janeiro de 2025.

Patrícia da Silveira Viana Malta
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria n.º: 005/2025



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 02/2025 DISPENSA Nº. 02/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 – Resolução nº. 011/2024.

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

1 – OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE Aquisição de gêneros alimentícios e de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiva

2 – A empresa acima qualificada, apresenta os seguintes serviços e preços para o processo acima epigrafado;

2.1. A empresa contratada deverá fornecer, através de Profissional gabaritado, os seguintes serviços:

2.1.1. Assessoria de comunicação para as reuniões do Legislativo, fornecendo suporte de comunicação para os vereadores e demais membros da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara.

2.1.2. Produção de conteúdos para as redes sociais da Câmara Municipal, incluindo textos, imagens e vídeos relacionados às atividades legislativas e institucionais.

2.1.3. Atualização e manutenção do site oficial da Câmara Municipal, garantindo a divulgação adequada das informações relevantes para a população.

Valor total da proposta mensal: R\$ _____ (Valor por extenso)

Valor total da proposta anual: R\$ _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
DISPENSA Nº 02/2025



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

A Proponente deve declarar com "sim" ou "não" sobre as seguintes declarações:

() Sim () Não: inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() Sim () Não: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

() Sim () Não: está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

() Sim () Não: assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

() Sim () Não: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

() Sim () Não: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no edital.

Local, data

Assinatura do responsável e CPF

Câmara Municipal de Paiva— MG, 07 de janeiro de 2025.

Patrícia da Silveira Viana Malta
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria n.º: 005/2025



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 02/2025 DISPENSA N°. 02/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 – Resolução n°.

011/2024.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO N°
_____/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA E A
EMPRESA

_____, DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A
SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE:

1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: n° CNPJ: 04.507.012/0001-68

, Centro, PAIVA/MG., CEP: 36.195-000, neste ato representado pelo Vereador

Presidente, Sr.º Francisco de Assis Mauricio

, brasileiro, casado, vereador, residente na Rua Marciano Maurício Brandão, nº210A, nesta cidade, portador do CPF nº091.261.657-16, RG nº 10895192SSP/MG.

1.2 - DO CONTRATADO:

1.2.1 _____

1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº.002/2025, Dispensa nº. 02/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com destaque para o artigo

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 02/2025
DISPENSA N° 02/2025**



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a abaixo especificado:

ITENS	MATERIAL	UNID	QUANT
01	Açúcar - tipo cristal, de coloração branca, isento de impurezas. Embalagem plástica, transparente, não violada. Pacote com 05 kg.	UNID	30
02	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis, pote 800g.	UNID	10
03	Biscoito Água e Sal. - Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Embalagem de 400g.	UNID	60
04	Biscoito Amanteigado: Coco, Leite, Chocolate, Nata. - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, lacrada e rotulada. Pacote de 330g	PCT	60
05	Biscoito doce - tipo Maria , ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura	PCT	60



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 350g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.		
06	Biscoito de polvilho , tradicional, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência: homogêneo, crocante, sem recheio e sem cobertura. Cor, odor e sabor próprios. Deve conter a indicação: "NÃO CONTÉM GLÚTEN". Embalagem plástica, transparente, contendo 100g do produto	PCT	60
07	Bolo Redondo - assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Sabores: Laranja, Cenoura, Côco, Chocolate.	KG	50
08	Carne de Frango - (Filé de peito de frango bandeja) resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação	UNID	25

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

DISPENSA Nº 02/2025



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalados de 1 kg a 2 kg.		
09	Carne Moída - de primeira, limpa, tipo Patinho, contendo de 4 a 5% no máximo de gordura, embalagem de 1 kg, resfriada, contendo no rótulo dados do fabricante, registro no ministério da agricultura -serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF)- EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO.	KG	25
10	Cebola - branca ou roxa, tamanho médio, de boa qualidade.	KG	5
11	Creme de Leite - Embalagem de 200g.	UNID	8
12	Extrato de Tomate - preparado com frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. Embalagem de 340g	UNID	20
13	Leite condensado, qualidade superior, caixa 395g.	UNID	10
14	Leite UHT Integral – envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF,	CX	10

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

DISPENSA Nº 02/2025



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento; Caixa com 12 unidades.		
15	Maionese, tipo tradicional – Pote de 500g. – composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Pote de 500g.	UNID	20
16	Massa de pastel, disco com diâmetro de aproximadamente 16 cm – pacote contendo em média 20 massas separadas por plásticos.	PCT	25
17	Manteiga com sal – MANTEIGA c/ sal, 200 G, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	UNID	25
18	Milho Verde – em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de 200g	UNID	10
19	Mini salgados fritos e assados, variados (coxinha, quibe, rissole de carne,	CENT OS	50



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	pastel de massa cozida de milho, pastel de frango, empada, bolinho de mandioca, bolinho de bacalhau, enroladinho de salsicha, bolinho de queijo e presunto, esfirra de frango, pastel assado de frango, mini pizza, mini hambúrguer ,pão de queijo) fritos e assados entregues quente.		
20	Mortadela – defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	KG	15
21	Óleo de Soja – refinado, tipo 1. Embalagem c/ 900ml de boa qualidade em embalagem PET	UNID	12
22	Pão Francês	KG	80
23	Pão de Forma – (pacote) tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	UNID	80
24	Pão de queijo - (congelado) fabricado com matéria prima de primeira Qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em Perfeito estado de conservação, sem bolor.pacote de 1kg.	KG	50
25	Pó de Café – torrado e moído embalado a vácuo,	UNID	50

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

DISPENSA Nº 02/2025



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	com data de fabricação e validade, embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto. Pacote de 500g		
26	Presunto , Produto de boa qualidade fatiado em embalagem, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA, de alta qualidade.	KG	70
27	Queijo Tipo Mussarela - de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em fatia acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	KG	70
28	Refrigerante em Garrafa Tipo Pet – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação e validade.	UNID	200



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	Embalagem de 2 litros.		
29	Requeijão Cremoso tradicional: Requeijão pote 400g. Composição: Água, massa coalhada para requeijão (leite pasteurizado, fermento láctico, nitrato de sódio, coalho e cloreto de cálcio) creme de leite pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, amido, maltodextrina, estabilizante polifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de queijo prato, aroma natural de queijo cheddar, conservador ácido sórbico e acidulante ácido cítrico.	UNID	50
30	Salsicha, tipo hot dog. Embalagem c/ 1kg. – Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, resfriado, Em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo Ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, Registro no ministério da agricultura (sif, ima), data de fabricação e validade	KG	30
31	Sal iodado refinado, embalagem de 1 kg	UNID	4
32	Suco em caixa - obtida pela diluição, em água potável, da polpa da fruta, sem adição de aromas e corantes artificiais. 1 litro	Litro	40
33	Tempero - culinário, batido, contendo sal, alho, cebola e ervas. Embalagem de 340g	UNID	3

3.1 - DO PRAZO:

3.1.1 - O presente instrumento vigorará durante todo o ano de 2025.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
DISPENSA Nº 02/2025



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Legislativo.

3.2.2 - O pagamento será realizado dentro de 05 (cinco) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- g) efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica para tal fim.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário:

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

[8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será líquido do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do va...

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Paiva/MG, ____ de _____ de 2025.

Francisco de Assis Maurício
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunha:

Testemunha:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Paiva MG, 07 de janeiro de 2025

Patrícia da Silveira Viana Malta
Agente de Contratação
Portaria 005/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
DISPENSA Nº 02/2025